



## ANEXO I – PONTUAÇÕES PREVISTAS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Seguem abaixo as pontuações previstas por títulos e por cálculo de tempo da experiência profissional:

### 1.2 Tabela de Pontuações previstas por Títulos:

| Títulos   | Quantidade de Títulos | Valor Unitário (pontos) | Valor Máximo (pontos) |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Cursos de Graduação   | 1                     | 2,5                     | 2,5                   |
| Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.             | 1                     | 1,5                     | 1,5                   |
| Curso na Norma Regulamentadora – NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.     | 1                     | 1,5                     | 1,5                   |
| Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. | 1                     | 1,5                     | 1,5                   |
| Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados.          | 1                     | 1,5                     | 1,5                   |
| Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura.   | 1                     | 1,5                     | 1,5                   |
| Pontuação total máxima Títulos  |                       | 10                      |                       |

1.3. Pontuações previstas por Experiência Profissional:

- A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 2 (dois) pontos por mês completo de vínculo empregatício comprovado, não ultrapassando o valor máximo de 100 (cem) pontos.